



PORTARIA Nº 258/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros integrantes das Comissões setoriais para avaliação e recebimento de mercadorias e/ou serviços para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões setoriais para avaliação e recebimento de mercadorias e/ou serviços, no âmbito de suas unidades funcionais, tendo como finalidade principal receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material, o bem e/ou serviços, adquiridos pela Administração, para serem entregues junto ao setor responsável.

Artigo 2º - As comissões setoriais, e seus membros integrantes que a compõem, são a saber:

I – Comissão setorial da Secretaria de Administração.

FRANCISCO FANTUCCI NETO – TITULAR	CPF: 030.132.739-41
JUSCILENO RAIMUNDO DOS SANTOS – TITULAR	CPF: 001.048.919-39
GILMAR RAMOS – TITULAR	CPF: 022.149.749-89
BEATRIS DE OLIVEIRA MARQUES – SUPLENTE	CPF: 049.530.089-60
MEIRY DA SILVA NOGUEIRA SANTOS – SUPLENTE	CPF: 035.293.109-48
IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA – SUPLENTE	CPF: 019.106.519-66



II – Comissão setorial da Secretaria de Saúde.

RODRIGO DUENHAS - TITULAR	CPF: 038.757.279-16
RENATA CAROLINA AMADO - TITULAR	CPF: 928.973.639-91
MARIA AUGUSTA P. NUNES FERREIRA - TITULAR	CPF: 024.147.909-62
MICHELLI MARQUES PIVOVAR - SUPLENTE	CPF: 039.302.729-54
SAMARA RODRIGUES BECHER - SUPLENTE	CPF: 059.502.719-98
SALMO FERREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE	CPF: 071.761.829-30

III – Comissão setorial da Secretaria de Ação Social.

SIMONE LUZIA BENTO FIORDERIZE – TITULAR	CPF: 928.972.159-68
SÔNIA MARIA BUENO ARAUJO - TITULAR	CPF: 060.559.959-99
ÉRICA REGINA DE JESUS – TITULAR	CPF: 083.380.259-33
CLEIDE FERREIRA DE MELO BOINA - SUPLENTE	CPF: 033.615.539-54
CLEIDE DE SOUZA – SUPLENTE	CPF: 029.054.599-48
ALESSANDRA RODRIGUES FERNANDES - SUPLENTE	CPF: 030.383.729-27

IV – Comissão setorial da Secretaria de Educação e Cultura. (Escola Municipal Cecília Meireles)

FABIO JOSÉ SOBRINHO – TITULAR	CPF: 064.509.799-33
TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA - TITULAR	CPF: 066.613.689-00
REGINA ANTONIA JORGE CAMILO – TITULAR	CPF: 046.009.949-30
JOSÉ DOS SANTOS FRANÇO SO - SUPLENTE	CPF: 475.617.349-72
CIRLEI APARECIDA TAVARES DE SOUZA - SUPLENTE	CPF: 867.731.199-87
LUCIA MARIA BRANT – SUPLENTE	CPF: 623.032.529-20



IV – Comissão setorial da Secretaria de Educação e Cultura. (Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz)

MARINETE PEREIRA DA SILVA MURBACH – TITULAR	CPF: 571.721.299-20
IRACI LOPES DA SILVA E SILVA – TITULAR	CPF: 024.128.009-52
ELIANE FERNANDES ANTUNES – TITULAR	CPF: 027.809.469-46
ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA – SUPLENTE	CPF: 028.397.559-80
VERA LUCIA DOS REIS MACIEL – SUPLENTE	CPF: 040.176.209-22
MARTA CANDIDA MARINAS – SUPLENTE	CPF: 056.693.116-80

Artigo 3º - Cada Comissão setorial de recebimento de materiais e/ou serviços, será competente para:

- I) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III) Expedir Termo de Recebimento de Aceitação ou Rejeição, no caso de divergência do resultado da licitação;
- IV) Receber e encaminhar os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes; e
- V) Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Artigo 4º - No ato de recebimento de bens patrimoniáveis, caso seja constatado pelo membro da Comissão setorial a necessidade de registro daquele no competente instrumento de controle de patrimônio do Município, poderá solicitar, que se faça a averbação no setor responsável.



Artigo 5º - O recebimento de material diverso do resultado da Licitação será de responsabilidade do membro da Comissão setorial que receber, podendo responder eventual processo administrativo por danos ao erário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 21 de Agosto de 2014.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal